



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

LEI Nº 551/70

Abre Crédito Especial no Valor de NCr\$ 2.211,60 (dois mil, duzentos e onze cruzeiros novos e sessenta centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE:

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica aberto por conta do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, sob o Código 99-31-50, um crédito especial no valor de NCr\$ 2.211,60 (dois mil, duzentos e onze cruzeiros novos e sessenta centavos), para ocorrer o pagamento da aquisição em 1.969, à Comercial Baldissera & Cia. Ltda com sede em São Miguel do Oeste, de 2.100 (duas mil e cem) sacas de cimento; 47 (quarenta e sete) Kgs de pregos, constante das faturas de Nº 74 e 75 da firma citada.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de abril de 1.970, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 01 de abril de 1.970.

Publicada a presente Lei,
nesta Secretária Municipal,
na mesma data.

Leolino João Baldissera
Prefeito Municipal em exercício

Armelindo Massocco
Secretário Municipal